

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
PRAÇA 5 DE OUTUBRO, 1
2750-320 CASCAIS

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Carta/1312/2023/DSAS	13-09-2023

Assunto: Pedido de Informação Prévia
REQUERIMENTO SIRJUE: CSC2023/06337

Ex.mos. Senhores,

Na sequência da apreciação do Pedido de Parecer Prévio, referente ao processo em epígrafe, informamos:

1. Em conformidade com os documentos apresentados, a construção não verifica as distâncias mínimas regulamentares de segurança à linha aérea de 15KV de acordo com o Regulamento de Segurança de Linhas Elétrica de Alta Tensão.
2. É viável a construção, condicionada, no entanto à alteração da Linha de Media Tensão que atravessa o terreno.
3. O requerente deverá solicitar-nos antecipadamente e antes do início das obras, a necessária alteração nos termos dos Artºs 43 e 44 do Decreto-Lei 43335 de 19 de Novembro de 1960.
4. Contudo, e mesmo depois da alteração da linha, o Requerente deverá assegurar os meios de proteção necessários para evitar a aproximação excessiva de objetos à linha, sendo responsável, civil e criminalmente, por qualquer acidente resultante de tal facto.
5. A Câmara Municipal só deverá conceder a respetiva licença de construção após comunicação do acordo para a alteração da referida linha, não devendo permitir o início da obra sem a modificação da linha estar executada e estarem salvaguardadas as distâncias de segurança previstas na regulamentação em vigor.

Entretanto, alertamos que a realização de trabalhos na proximidade de linhas elétricas obriga a cumprir distâncias e regras de segurança previstas regulamentarmente, declinando esta empresa qualquer responsabilidade com acidentes que possam eventualmente surgir.

Com os melhores cumprimentos

Área Serviços aos Ativos
Estudos e Projeto MT - Análises e Pareceres
O Responsável



Ana Pereira
(Gestor Operacional)